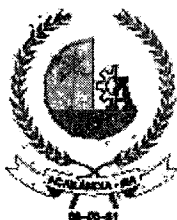


RECEBIDO
Em 08/04/2024
Cristina Moreira Lima
Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base aos profissionais ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica municipal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual aos profissionais ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica municipal, quais sejam, professor (25h e 40h), supervisor, técnico educacional e técnico pedagógico, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de janeiro do ano de 2024.

Parágrafo Único. A tabela dos profissionais do magistério passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, conforme Anexo.

Art. 2º. O índice de reajuste concedido leva em consideração a variação ocorrida no VAA (Valor Anual Mínimo por Aluno), definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. A revisão geral anual não é extensiva aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos comissionados, aos agentes de combate a endemias, e agentes comunitários de saúde, empregados públicos e aos contratados por meio de processo seletivo público, na forma da Lei Municipal nº 438, de 19 de outubro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
PREFEITO

